

# Detração da pena – sursis

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | janeiro 26, 2023  
DETRAÇÃO DA PENA – SURSIS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE \_\_\_\_\_.

pec n.º \_\_\_\_\_

objeto: detração de pena

\_\_\_\_\_, brasileiro, qualificado nos autos do processo de execução penal, em cumprimento da pena restritiva de direitos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, pelo seu advogado infra-assinado, com fulcro no que dispõe o artigo 42 do Código Penal, requerer DETRAÇÃO DE PENA sob os seguintes fundamentos:

O peticionário foi condenado a expiar pena privativa de liberdade de de (1) um ano, (9) nove meses e (10) dez dias de reclusão no regime aberto, tendo sido concedido o *sursis* pelo período de (3) três anos, mediante cumprimento das condições impostas pela sentença e ratificadas na audiência do dia \_\_/\_\_/\_\_.

Tendo em linha de conta, que nos períodos de \_\_/\_\_/\_\_ à \_\_/\_\_/\_\_, e \_\_/\_\_/\_\_ à \_\_/\_\_/\_\_, o reeducando esteve recolhido por força de decreto preventivo, no total de (61) sessenta e um dias (*vide* relatório da Divisão de Controle Legal de folhas \_\_\_ *usque* \_\_\_ do pec), postula o benefício da detração de pena na forma preconizada pelo artigo 42 do Código Penal.

A benesse deverá incidir sobre o período de prova, do qual deduzindo-se (2) dois meses e (1) um dia, resulta em (2) dois anos, (9) nove meses e (29) vinte e nove dias.

POSTO ISTO, REQUER:

I – Seja dada vista da presente ao ilustre Doutor Promotor de Justiça que oficia junto a VEC.

II – Seja deferido ao reeducando, detração de (61) sessenta e um dias, referente aos períodos de \_\_/\_\_/\_\_ à \_\_/\_\_/\_\_, e \_\_/\_\_/\_\_ à \_\_/\_\_/\_\_, cuja incidência se dará sobre o período de prova, que de (3) três anos passará a (2) dois anos, (9) nove meses e (29) vinte e nove dias.

Nesses Termos

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.00\_\_

\_\_\_\_\_

OAB/ \_\_ \_\_\_\_\_